



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

INDICAÇÃO Nº 018/2026

Indicação para instituir oficialmente o Brasão do Posto de Brigada Comunitária de Rio Branco do Sul – Paraná.

A vereadora Ana Flávia de Castro, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Indicação

Requer à mesa que, após a deliberação do Plenário, seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a possibilidade de instituir oficialmente o Brasão do Posto de Brigada Comunitária de Rio Branco do Sul – Paraná, por meio de Projeto de Lei, conforme modelo sugerido dos dispositivos abaixo:

Art. 1º Fica instituído o Brasão Oficial do Posto de Brigada Comunitária de Rio Branco do Sul – PR, símbolo de identificação, representação e unidade das forças civis e militares atuantes na proteção e defesa da população local.

Art. 2º O Brasão referido no artigo anterior representa, de forma integrada:

I – o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;

II – a Defesa Civil Estadual;

III – os Agentes de Defesa Civil Municipais;

IV – o Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º O Brasão será utilizado:

I – no uniforme oficial dos agentes e bombeiros comunitários, no braço esquerdo, próximo ao ombro;

II – em documentos, veículos, materiais institucionais, banners e sinalizações oficiais da unidade;

III – nas instalações do quartel comunitário e demais locais de atuação oficial.

Art. 4º O desenho do Brasão, sua descrição heráldica e especificações de cores e proporções constam no Anexo Único desta Lei, devendo seguir o padrão aprovado pelo Comando Local do Corpo de Bombeiros e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, mediante validação do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Art. 5º É vedado o uso do Brasão para fins comerciais, partidários ou que contrariem a ética e os princípios institucionais da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade instituir oficialmente o Brasão do Posto de Brigada Comunitária de Rio Branco do Sul – Paraná, conferindo identidade visual própria à unidade e reconhecendo formalmente a relevante atuação desempenhada pelos Agentes de Defesa Civil e Bombeiros Comunitários em benefício da população rio-branquense.

Desde a implantação do Projeto Piloto de Agentes de Defesa Civil e Bombeiros Comunitários no Estado do Paraná, em meados do ano de 2005, o Município de Rio Branco do Sul passou a integrar um importante sistema de proteção e resposta a emergências, atuando em cooperação direta com o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e com a Defesa Civil Estadual.

Ao longo de quase duas décadas, os Agentes de Defesa Civil do Município vêm exercendo atividades essenciais de prevenção, combate a incêndios, atendimento pré-hospitalar, apoio em desastres naturais, salvamentos e ações comunitárias, sempre em regime de parceria institucional com o Corpo de Bombeiros Militar, desempenhando funções de elevado interesse público e social.

Entretanto, apesar da relevância histórica e operacional da unidade, ainda inexistente símbolo oficial próprio que represente institucionalmente a integração entre o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, a Defesa Civil Estadual, os Agentes Municipais de Defesa Civil e o Município de Rio Branco do Sul.

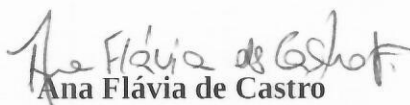
A criação do brasão oficial possui relevante valor institucional, histórico e simbólico, pois fortalece a identidade da corporação comunitária, promove o reconhecimento público dos serviços prestados, preserva a tradição local e reforça o sentimento de pertencimento e compromisso dos agentes envolvidos na missão de proteção da sociedade.

Além disso, a oficialização do brasão permitirá a padronização de sua utilização em uniformes, documentos, veículos, instalações e materiais institucionais, garantindo maior organização visual, legitimidade e representação institucional da unidade perante a comunidade e os órgãos públicos.

Importante destacar que a proposta não gera aumento de despesas obrigatórias relevantes ao Município, tratando-se principalmente de medida de caráter institucional, organizacional e simbólico, compatível com os princípios da administração pública e do interesse coletivo.

Dessa forma, considerando a relevância social, histórica e institucional do Posto de Bombeiros Comunitários de Rio Branco do Sul, submetemos a presente indicação à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação por representar justa valorização aos profissionais e agentes que diariamente dedicam seus esforços à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

Sala de Sessões, 16 de junho de 2026.


Ana Flávia de Castro

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BRASÃO DOS BOMBEIROS
COMUNITÁRIOS**

O brasão dos Bombeiros Comunitários é composto por um escudo de formato clássico português, dividido em quatro partes, representando a integração entre as forças civis e militares de proteção e defesa da população paranaense.

Na parte superior, em faixa de cor amarela, encontra-se a inscrição “**DEFESA CIVIL**” em letras maiúsculas pretas, simbolizando a autoridade, a segurança e a coordenação institucional dos agentes de defesa civil municipais e estaduais.

No campo superior esquerdo do escudo, figura o emblema da Defesa Civil Estadual do Paraná, representando o compromisso com a prevenção de desastres e o amparo às comunidades em situação de risco.

No campo superior direito, sobre fundo vermelho, aparece uma machadinha cruzada, símbolo tradicional do Corpo de Bombeiros Militar, representando a coragem, o combate ao fogo e o espírito de sacrifício em prol da vida.

Na parte inferior do escudo, sobre fundo azul, está disposto o brasão do município ao qual pertence a unidade, representando a identidade local, a integração comunitária e a autonomia administrativa de cada posto comunitário.

Significado das cores e símbolos:

- Amarelo: representa a vigilância e o serviço público prestado à população.
- Vermelho: simboliza a bravura, o fogo e o sacrifício dos bombeiros.
- Azul: expressa a serenidade, a lealdade e o compromisso com a vida.
- Machadinha: representa a força, a prontidão e a tradição bombeirística.
- Brasão municipal: identifica a cidade-sede da brigada comunitária, reforçando o vínculo entre o município e o sistema estadual de defesa civil.

Aplicação:

O brasão será utilizado no braço esquerdo do uniforme operacional, próximo ao ombro, em tecido bordado ou impresso, com dimensões padronizadas de 8 cm de altura por 6 cm de largura, respeitando as normas de uniformização estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pela Defesa Civil Estadual.

Modelo sugerido:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

ANEXO II

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS AGENTES DE DEFESA CIVIL E BOMBEIROS
DA BRIGADA COMUNITÁRIA**

Os abaixo assinados, integrantes dos Agentes de Defesa Civil e Bombeiros Comunitários do Município de Rio Branco do Sul, vêm, por meio deste documento, manifestar seu integral apoio à proposta de criação da Carteira Funcional Oficial dos Agentes de Defesa Civil e Bombeiros da Brigada Comunitária, bem como à instituição do Brasão Oficial do Posto de Bombeiros de Rio Branco do Sul.

Entendemos que a Carteira Funcional Oficial representa importante instrumento de identificação institucional, proporcionando maior legitimidade, segurança, credibilidade e reconhecimento aos agentes que desempenham atividades de relevante interesse público em benefício da população.

Da mesma forma, reconhecemos a importância da criação do Brasão Oficial como símbolo da identidade institucional, da história, dos valores e da dedicação ao longo dos anos, contribuíram para o fortalecimento da Defesa Civil e dos Bombeiros da brigada comunitária em nosso município.

A aprovação dessas iniciativas contribuirá para a valorização dos agentes, o fortalecimento da identidade organizacional e a preservação da memória histórica da instituição, refletindo o compromisso permanente com a proteção da vida, do patrimônio, do meio ambiente e do bem-estar da comunidade.

Por estas razões, declaramos nosso apoio à aprovação do respectivo Projeto de Lei e solicitamos aos representantes do Poder Público Municipal que acolham favoravelmente a presente proposta.

Rio Branco do Sul, 09 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL

Nº	Nome Completo	Função	Assinatura
01	Rangel Campos de Souza	ADC	
02	Roberto José de Lora	ADC	
03	Guilherme Gonçalves	ADC	
04	Aparecida Hilmarony	ADC	
05	Érica Afonso de Souza	ADC	
06	Maurício José dos Santos Jaz	ADC	
07	Carlos Simeoni	ADC	
08	Georgeson Jorge Veloso dos Santos	ADC	
09	Tiago Alex Dias de Brito	ADC	
10	Érica Adriano Fedei	ADC	
11	Diego Alves Santos	ADC	
12	Carlos Simeoni de Souza	ADC	
13			
14			
15			
16			
17			